

**PARECER Nº 1362/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 578/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Cipeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a proposta às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/12

Milton Leite – DEM – Presidente

Antonio Donato – PT - Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV